

DECRETO GP Nº 08/2019

Cocal de Telha – PI, 26 de março de 2019.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde do município de Cocal de Telha-PI e dá outras providências correlatas”.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA-PI, ANA CÉLIA DA COSTA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º- Ficam nomeados os conselheiros e suplentes abaixo relacionados para compor o novo Conselho Municipal de Saúde do Município de Cocal de Telha-PI, com vigência de 02 anos.

Data de início do mandato: 25/03/2019

Data de término do mandato: 25/03/2021

Vigência do Conselho: 24 (vinte e quatro) meses

Endereço: Rua Maria dos Anjos, 263, Cocal de Telha - PI

CEP: 64.278-000

Membros do Conselho Municipal de Saúde do Município de Cocal de Telha-PI

1-Representantes do Governo /Prestadores de serviços

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Maria Jose Ximenes da Silva Sousa (SMS)	840.136.053-68	Titular
Deusalina Alves de Sales Santos (SMS)	374.091.823-34	Suplente
Viviane da Costa Martins (SMA)	056.751.043-30	Titular
Maria Joelma de Oliveira (SAS)	923.960.543-68	Suplente

2-Representantes dos Trabalhadores de Saúde

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Jucelio Fontinele de Macedo	849.117.943-72	Titular
Marcos Vinícius de Oliveira Cordeiro	858.283.003-34	Suplente
Jose Alonso de Oliveira	397.000.383-00	Titular
Teresinha de Jesus Silva Frota	160.904.973-04	Suplente

3-Representantes de Usuários

NOME	CPF	SITUAÇÃO
Adalberto Pereira da Silva (ACMB)	218.042.223-72	Titular
Francisca Laiane S. Evangelista (IEMSDUREIRA)	039.704.173-09	Suplente
Maria da Conceição Costa (AMLDMULHERES)	022.708.903-02	Titular
Ana Célia da Silva (AMLDMULHERES)	768.097.653-87	Suplente

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Cocal de Telha
Gabinete da Prefeita

Vanusa Marques de Oliveira Brito (Igreja Católica)	815.034.663-53	Titular
Raimundo Inácio Neto (IASETIMO DIA)	160.658.403-00	Suplente
Raimundo Nonato da Silva (SINDSERMCT)	793.624.000-91	Titular
Reginaldo Portela da Cunha (SINDSERMCT)	699.926.493-72	Suplente

Parágrafo único: O mandato dos conselheiros, considerando que é serviço público relevante não será remunerado.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de 26 de março de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Cocal de Telha (PI), Estado de Piauí, aos 26(vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove (2019).

ANA CÉLIA DA COSTA SILVA
Prefeita Municipal

Numerado e publicado o presente Decreto aos 26(vinte e seis) dias do mês de março do ano de dois mil e dezanove (2019), de acordo com Art.92 da Lei Orgânica do Município.

IVAN MONTEIRO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento